

**FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO****Consulta eleitoral para escolha de representantes docentes para o  
Colegiado de Unidade, Biênio 2021-2023.****EDITAL Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 03 de 23 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço 58/2021 em 29 de março de 2021, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFF, Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, e nº 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV nº 002/2021, torna público o processo de **consulta para representantes docentes para o Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF) da UFF.**

**Artigo 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

A Comissão, instalada em 23 de março de 2021, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professora URSULA VIANA BAGNI (SIAPE 1891751), Vice-Presidente - CELIA COHEN (matrícula SIAPE 3118001), demais representantes docentes titulares - ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA (matrícula SIAPE 1139397), ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO (matrícula SIAPE: 2315881) e representantes docentes suplentes - GABRIELLE DE SOUZA ROCHA (matrícula SIAPE 1644082), LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA (matrícula SIAPE 1082756). Todo contato com a Comissão Eleitoral Local será realizado por meio do e-mail “[eleicao.fnejf@gmail.com](mailto:eleicao.fnejf@gmail.com)”.

**Artigo 2º - DOS CANDIDATOS**

Conforme os Art. 24 e 31 do RGCE, são elegíveis os professores do quadro permanente da UFF que estejam lotados em departamentos pertencentes à Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

**Artigo 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

As inscrições serão realizadas entre **12 a 14 de abril de 2021** através do e-mail “[eleicao.fnejf@gmail.com](mailto:eleicao.fnejf@gmail.com)”. Um dos integrantes da chapa deverá enviar, **até 18h 00min do dia 13 de abril de 2021**, o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, anexando o formulário ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, **até 18h 00min do dia 14 de abril de 2021**, declarando sua concordância com a participação na respectiva chapa. A chapa deve estar de acordo com o Art. 36 do Estatuto e Regimento Geral da UFF.

**Artigo 4º - HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. As chapas deverão ser compostas apresentando os candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (titulares e suplentes). As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no **dia 15 de abril de 2021 até 17h 00min**, com divulgação na página da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

**Artigo 5º - DOS RECURSOS PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS**

Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos para impugnação de chapas, apresentados por escrito, no **dia 16 de abril de 2021, até 18h 00min**. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail "[eleicao.fnejf@gmail.com](mailto:eleicao.fnejf@gmail.com)". A Comissão divulgará o resultado dos recursos, caso existam, no **dia 19 de abril de 2021 até 18h 00min**, na página da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

**Art.6º - DA CAMPANHA ELEITORAL**

A campanha eleitoral poderá ocorrer no período de **20 de abril a 27 de abril de 2021**, por meio digital, considerando a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - DA CONSULTA ELEITORAL**

A Consulta Eleitoral ocorrerá de **09h 00min do dia 29 de abril até 18h 00min do dia 30 de abril**, através do sistema de votação on-line Helios Voting, conforme as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. Antes do início da abertura das urnas, cada eleitor receberá em seu e-mail IDUFF mensagem contendo o link para votação, bem como ID do eleitor e

senha de acesso para votar. Ao final, após o voto ser depositado na urna, o eleitor receberá um outro e-mail automático, contendo o código de confirmação de recebimento do voto. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.8º - DO DIREITO A VOTO:**

Conforme os Art. 17 e 19 do RGCE, têm direito a voto os docentes do quadro permanente da UFF vinculados à FNEJF.

**Art.9º - DA APURAÇÃO:**

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no **dia 30 de abril de 2021, às 18h 15min**, pelo sistema de votação on-line Helios Voting, acompanhada pelos membros da Comissão. Em seguida, o resultado será divulgado aos eleitores por e-mail emitido pelo sistema Helios Voting.

**Art.10º - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:**

Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos relativos à apuração **até as 16h 00min do dia 03 de maio de 2021**. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail “[eleicao.fnejf@gmail.com](mailto:eleicao.fnejf@gmail.com)”. A Comissão responderá aos recursos por e-mail no **dia 04 de maio de 2021 até 16h 00min**.

**Art.11º - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado a partir do dia **05 de maio de 2021** no Boletim de Serviço da UFF.

Niterói, 01 de abril de 2021.

URSULA VIANA BAGNI  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
Matrícula 1891751  
#####

**ANEXO I**  
CHAPA PARA O COLEGIADO DE UNIDADE DA FNEJF

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Departamento de lotação (sigla)	Endereço de e-mail
Docente Titular 1				
Docente Suplente 1				
Docente Titular 2				
Docente Suplente 2				
Docente Titular 3				
Docente Suplente 3				
Docente Titular 4				
Docente Suplente 4				
Docente Titular 5				
Docente Suplente 5				
Docente Titular 6				
Docente Suplente 6				
Docente Titular 7				
Docente Suplente 7				
Docente Titular 8				
Docente Suplente 8				
Docente Titular 9				
Docente Suplente 9				
Docente Titular 10				
Docente Suplente 10				